



**MUNICÍPIO DE  
SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**PORTARIA Nº. 3043/2025**

**Revoga, em caráter definitivo, a autorização de uso de imóvel concedida pela Portaria nº 2.992/2025.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a natureza provisória da concessão de uso ali tratada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.992/2025, que concedia, em caráter específico e provisório, autorização de uso do Barracão n. 03, de uso industrial ou comercial, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 25+500m sobre o Lote - 01-A do Bloco B, da Fazenda São Jorge, à empresa KRATZ & KRATZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.708/0001-65.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
PREFEITO**

Publicado no A.R.P  
Expedição nº 3395  
Data 29/10/25  
Página 6